**AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ELEMENTOS | ITENS QUE DEVEM CONSTAR/ BREVE DESCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA |
| Avaliação e Acompanhamento do desenvolvimento institucional | Auto Avaliação Institucional Descrever os procedimentos utilizados para a realização da autoavaliação da IES. | Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro DE 2017  Lei nº 10.861/2004.  Nota Técnica INEP/DAES/CONAES N° 065 – 2014. |
| Art. 21.  VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos estudantes, das ações de transparência e  divulgação de informações da instituição e das eventuais parcerias e compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados; | | |

**Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional**

<Descrever os procedimentos utilizados para a realização da autoavaliação da IES em conformidade com a lei nº 10.861/2004 (SINAES).>

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |